



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2018/00257, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e no art. 30 da Resolução nº CF-RES-2012/00208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

I - FIXAR, a partir de 01.02.2018, o valor diário do Auxílio-Transporte para os estagiários da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 2ª Região, da seguinte forma:

- a) no Estado do Espírito Santo - R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos);
- b) no Estado do Rio de Janeiro - R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos).

II - O valor corresponderá ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis, sendo pago no mês subsequente ao da realização do estágio e descontados, proporcionalmente, os dias de ausência, inclusive o recesso remunerado.

III - Os valores fixados no item I, alíneas "a" e "b", serão reajustados, mediante Portaria, quando houver modificação no valor da tarifa utilizada como base para fixação dos valores de auxílio-transporte para estagiários, observada a disponibilidade orçamentária.

IV - Revogar a Portaria nº TRF2-PTP-2017/00083, de 22.02.2017, a partir de 01.02.2018.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**ANDRÉ FONTES**  
Presidente



Classif. documental 00.01.01.03



TRF2PTP201800257B